



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

Fundamento legal: Lei A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total e
1	018.004.2473249	CURSOS E TREINAMENTOS (12930) DPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 13.021.017/0001-77 AVENIDA PERNAMBUCO, 1001 NAVEGANTES - NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90240-004	UND 445,00	2 890,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
939	2024	010403	18.541.0037.2099.0000	3.3.90.39.48.00.00.00	1.1.0500	890,00

Objeto: Contratação de curso on-line: " Licenciamento Ambiental Municipal - Aspectos Jurídicos - com estudo das dispensas extraordinárias para enfrentamento da calamidade" e "Delegação de Competências do Bioma Mata Atlântica: Novas regras divulgadas em 2024, para servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Industrial.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 890,00 (oitocentos e noventa reais), conforme Lei nº A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 04 de julho de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE
PREFEITO MUNICIPAL